

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 538

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
REGINALDO REIS FERNANDES
 Secretária Municipal de Saúde
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Municipal de Infraestrutura
ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
 Secretária Municipal de Junta Militar
ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

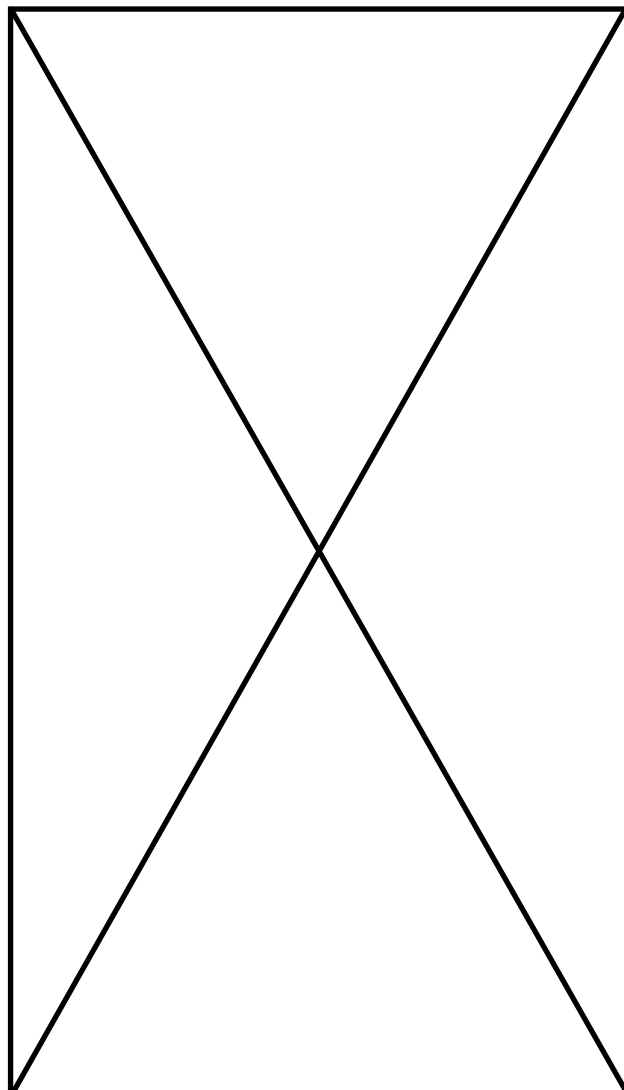
Secretaria Municipal de Assistência Social
ELAINE APARECIDA MENDES
 Secretária Municipal de Educação
JOÃO GOMES DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão
LUCIANO LIMA DA SILVA
 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
RAFAEL FARIA CORRÊA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Finanças
CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



PORTARIA**PORTARIA Nº 075/ A /2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares de Servidor Público Municipais abaixo relacionados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora pública municipal **ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo no cargo **1040/ B - II AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da Portaria n.º 042 de 09 de março de 2017, publicada no jornal Diário - MS, em edição de 13 de março de 2017.

Art. 2º A licença concedida à própria poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º A funcionária supracitada entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 03 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal